



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 12/2021 QUE FIRMAM
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO E A
FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E
CULTURA

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.114/0001-25, situada à Rua Borges Lagoa, 1230, Vila Clementino, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Fernando Padula Novaes, doravante denominada **SECRETARIA** e a **FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA**, fundação pública de direito público municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.039.800/0001-65, situada na Avenida São João – Centro, 473, 6º andar, São Paulo – S.P., neste ato representada pela Diretora Geral da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, Senhora Maria Eugenia Ruiz Gumiel, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, reconhecendo a convergência da missão social expressa pelas duas entidades e de seus objetivos institucionais resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica nos termos do despacho exarado sob nº 048296635 do Processo nº 8110.2021/0000342-6, nos termos da Lei federal nº 8.666/93 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a conjugação de esforços entre a Secretaria Municipal de Educação (SME) e a Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura para a criação do Núcleo Descentralizado da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti na EMEFM Profº Derville Allegretti. Conforme Plano de Trabalho anexo ao presente.
- 1.2. As **AÇÕES** não envolverão transferência de recursos ou ônus financeiro para a **SECRETARIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA:

- 2.1.1. Execução do objeto pactuado de acordo com o Plano de Trabalho;
- 2.1.2. Contratação de Recursos humanos e treinamento;
- 2.1.3. Contratação de serviços necessários para realização dos cursos conforme Plano de Curso;
- 2.1.4. Aquisição de bens de consumo, insumos e material pedagógico;
- 2.1.5. Disponibilizar informações detalhadas e atualizadas de todos os cursos a serem ofertados pelo Núcleo Descentralizado;
- 2.1.6. Disposição, coordenação e responsabilidade pela equipe técnica apta e suficiente ao desenvolvimento das atividades programadas no Plano de Trabalho;
- 2.1.7. Informação prévia a SME sobre a impossibilidade de cumprir no todo, ou parte, com suas atribuições que lhe foram conferidas de acordo com o Plano de Trabalho;
- 2.1.8. Assegurar acesso da SME a todas as atividades que em seu nome venham a ser definidas;
- 2.1.9. Permissão e livre acesso de servidores designados pela SME a qualquer tempo, aos documentos e eventos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado;
- 2.1.10. Prestação de contas e interface com os órgãos responsáveis, referente ao Pronatec;
- 2.1.11. Veiculação da marca institucional da SME nos materiais de comunicação, de acordo com as Diretrizes da instituição. Divulgar em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas atividades, ações e em seu sítio da internet, a presente parceria com o Município, bem como as demais parcerias celebradas com o Poder Público, nos termos da legislação em vigor.
- 2.1.12. Responsabilizar-se por todos os custos envolvidos, não gerando ônus e nem custos à **SECRETARIA**.

2.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- 2.2.1. Apoiar a realização dos cursos desenvolvidos pela Fundação, na Unidade Descentralizada;

- 2.2.2. Disponibilizar infraestrutura da EMEFM PROFº Derville Allegretti para instalação da unidade Descentralizada da Escola Makiguti;
- 2.2.3. Ofertar merenda escolar (alimentação) aos estudantes do curso técnico da Unidade Descentralizada;
- 2.2.4. Creditar o oferecimento dos cursos objetos do presente ajuste à Fundação nas respectivas páginas onde os cursos estiverem disponíveis;
- 2.2.5. Informação prévia à Fundação sobre a necessidade de qualquer alteração de cronograma ou carga horária dos cursos e oficinas ofertadas;
- 2.2.6. Acesso da Fundação a todas as atividades em que seu nome venha a ser definidas;
- 2.2.7. Permissão e livre acesso de servidores designados pela Fundação, a qualquer tempo, aos documentos e eventos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado;
- 2.2.8. Veiculação da marca institucional da Fundação os materiais de comunicação, de acordo com as diretrizes da instituição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

- 3.1 A primeira etapa da expansão da escola Makiguti será realizada com o programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), instituído pela Lei nº12. 513/2011, conforme detalhamento exposto no plano de trabalho, anexo ao presente.
- 3.2 Para a operação da EMEFM PROFº DERVILLE ALLEGRETTI é necessária a seguinte infraestrutura, que pode ser de uso exclusivo ou compartilhado:
 - 3.1.1. 12 (doze) salas de aula com capacidade para 50 alunos;
 - 3.1.2. 2 (dois) espaços para instalação dos laboratórios (Farmácia e Saúde Bucal);
 - 3.1.3. Sala dos professores;
 - 3.1.4. Sala de arquivo e almoxarifado;
 - 3.1.5. espaço de convivência;
 - 3.1.6. Biblioteca, laboratório de informática, anfiteatro a depender da disponibilidade, de uso conjunto.
- 3.3 Os Planos de cursos, acostados ao presente Termo, foram aprovados pelo Parecer CME 456/16 e suas alterações aprovadas pelo Parecer CME 14/2020.
- 3.4 Poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução das **AÇÕES**, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

- 3.5 Publicar no endereço eletrônico da **SECRETARIA** a presente parceria e seu respectivo Plano de Trabalho por, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias após o seu encerramento.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO

- 4.1. O acompanhamento, comunicação, desenvolvimento, fiscalização, avaliação, registros e elaboração de relatório fundamentado sobre o andamento do Acordo de Cooperação Técnica serão realizados pela FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA e pela SME/COPED da SECRETARIA.

- 4.2. A comunicação se dará por meio dos interlocutores abaixo indicados:

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

1 – Isabela de Scarpa Anzuino

Coordenadora de Ensino, Pesquisa e Cultura

E-mail: iscarpa@prefeitura.sp.gov.br

Tel: (11) 3225-1924

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

2 – Valdirene Tizzano da Silva

Supervisora Geral de Unidade Escolar

E-mail: vtsilva@prefeitura.sp.gov.br

Tel: (11) 2039-0751

SME / COPED

1 – Aparecido Suter da Silva Júnior

Assessor Técnico I – Núcleo Técnico de Currículo – COPED

E-mail: aparecido.junior@sme.prefeitura.sp.gov.br

Tel: (11) 3396-0767

SME / COPED

2 – Lisandra Paes

Assistente Técnico I – Núcleo Técnico de Currículo – COPED

E-mail: lisandra.paes@sme.prefeitura.sp.gov.br

Tel: (11) 3396-0658

- 4.3. Qualquer alteração de endereço e/ou de representante designado para gerenciar o presente Acordo deve ser formalmente comunicada à parte contrária não sendo necessário Aditamento deste Acordo.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

- 5.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência a partir da data da lavratura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período mediante celebração de termo aditivo, desde que não haja manifestação contrária entre as Partes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ao encerramento da parceria.

CLÁUSULA SEXTA: DA REGULARIZAÇÃO E DENÚNCIA

- 6.1. A adoção de eventuais providências à regularização deste ajuste, inclusive sua publicação, será incumbência da **SECRETARIA**.
- 6.2. O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado sem ônus para quaisquer das partes, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA: DE OUTRAS DISPOSIÇÕES


- 7.1. O presente instrumento não estabelece qualquer vínculo entre qualquer dos partícipes e os mantenedores, empregados e prepostos alocados por outro partícipe nas **AÇÕES**, objeto deste Acordo, sendo certo que cada partícipe deverá arcar com as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias eventualmente incidentes sobre o pagamento de seus respectivos funcionários, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da **SECRETARIA** eventual inadimplência da **FUNDAÇÃO PAULISTANA** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do acordo ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
- 7.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer demandas e ajustes necessários decorrentes da execução da parceria, estabelecendo obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.
- 7.3. O presente termo não envolve o repasse de recursos financeiros das Partes.


7.4. É livre o acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


8.1. E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, sendo que uma das vias ficará arquivada junto a SME/COGED - DIPAR da **SECRETARIA**.


São Paulo, 28 de julho de 2.021.


SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
Fernando Padula Novaes
Secretário Municipal de Educação


FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,
TECNOLOGIA E CULTURA
Maria Eugenia Ruiz Gumiel
RG/RNE nº V069057-C DPF
Diretora Geral

Testemunhas:


1- Nome: Plinio Barbosa Bronzoni
R.G. 29.373.689-3


2- Nome: Mariluci Campos Colacio
R.G. SME/COGED/DIPAR
RF: 634.363.5

PLANO DE TRABALHO

Expansão Escola Makiguti

Implementação do Núcleo Descentralizado da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti na EMEFM Prof Derville Allegretti

1. Introdução

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo tem por finalidade conduzir ações governamentais voltadas à geração de trabalho, emprego e renda, à redução das desigualdades regionais, ao apoio às vocações econômicas e desenvolvimento local, ao fortalecimento da cultura empreendedora, à melhoria da competitividade, à promoção do desenvolvimento econômico sustentável no Município de São Paulo;

A Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura é uma instituição integrante da Administração Pública indireta, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SMDDET, que tem por finalidade promover o desenvolvimento e a manutenção do ensino técnico, o acesso e apoio a cultura, o desenvolvimento tecnológico, social, cultural, territorial, econômico solidário, a pesquisa aplicada e a prestação de serviços de assessoria e consultoria a órgãos públicos e privados nas áreas de sua atuação, para atendimento às demandas da população, em sintonia com as políticas públicas, planos e programas de desenvolvimento metropolitano.

A Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti, é uma instituição educacional de ensino técnico (LDB 9394/96 ART. 39 a 42), mantida pela Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, vinculada à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo e supervisionada pela Diretoria Regional de Educação de Guaianases, tendo por missão, desenvolver a educação profissional em saúde alicerçado nos valores da humanização, sólidos conhecimentos científicos e atuação multiprofissional em prol da saúde coletiva.


Isso posto, buscando ampliar o alcance da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti por meio da criação de Núcleo Descentralizado conforme possibilitado no Regimento Escolar, com vistas a fortalecer o ensino técnico de nível médio público de qualidade, gerando novas oportunidades de qualificação profissional, desenvolvimento de habilidades e competências voltadas para o mundo do trabalho.

2. Objeto

O presente Termo tem como objeto a criação de Núcleo Descentralizado da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti na EMEFM Prof Derville Allegretti.

3. Histórico da Escola Makiguti

A Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti iniciou suas atividades no dia 15/08/2005 e foi criada com o objetivo de suprir, ou ao menos



Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page. One signature is clearly legible as 'SME/COORDENADORIA'. There are other illegible signatures and a small stamp.

minimizar, o grande contingente de jovens e adultos em busca de uma qualificação para ingressar no mercado de trabalho.

Situada na Cidade Tiradentes, extremo leste da Cidade de São Paulo, está localizada na Avenida dos Metalúrgicos, uma das principais vias locais, de fácil acesso e com grande concentração de comércio e instituições de ensino, ao lado do prédio do Hospital Cidade Tiradentes. A Escola oferece gratuitamente a cada semestre um total de 540 vagas, distribuídas uniformemente entre os cursos, organizadas em três módulos sequentes com Habilitação Técnica em: Análises Clínicas, Cuidados de Idosos, Farmácia, Gerência em Saúde, Hemoterapia e Saúde Bucal.

Todos os cursos são ofertados em 1200 horas e oferecem um currículo que permite duas saídas com terminalidade (Conforme o § 3º do art. 3º da Resolução CNE/CEB 6/2012). Já no segundo módulo, a qualificação profissional como auxiliar, permite antecipar e ampliar a inserção produtiva do aluno no mundo do trabalho, condição imprescindível para uma vida digna

Nos primeiros anos de funcionamento da escola, predominava a procura dos alunos moradores de Cidade Tiradentes. Observamos que nos últimos anos (2019 em diante) aumentou a demanda de alunos de outras regiões, havendo a procura de 34% de alunos moradores do próprio bairro e 62% de alunos residentes na região Leste. Os outros 4% corresponde a alunos de outras regiões de São Paulo e outros municípios.

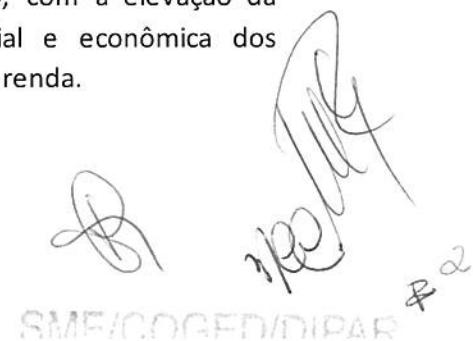
Em seus 16 anos de existência, a escola já formou 5.040 auxiliares e mais 8.312 técnicos. Realizada uma pesquisa nas unidades de saúde pública de Cidade Tiradentes, constatou-se que 80% dos funcionários auxiliares e técnicos destes equipamentos são ex- alunos de nossa instituição.

4. Justificativa

A área profissional da Saúde compreende as ações integradas de proteção, prevenção, recuperação e reabilitação referentes às necessidades individuais e coletivas, visando à promoção da saúde, como base em modelo que ultrapasse a ênfase na assistência médico-hospitalar. A atenção e a assistência à saúde abrangem todas as dimensões do ser humano – biológica, psicológica, social, espiritual e ecológica – de modo integral

A necessidade de Técnicos formados para as várias áreas da Saúde é incontestável, assim, cumprindo a missão e os objetivos da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti, a oferta dos cursos Técnicos em Saúde, no âmbito do eixo Saúde e bem-estar, pode, com pertinência, reverter este quadro atual atendendo a demanda de profissionais bem preparados para atuarem neste mercado.

Vale ressaltar que a oferta de cursos técnicos de nível médio propiciará o desenvolvimento e o fortalecimento das competências para o mundo do trabalho, com a elevação da trabalhabilidade do público, buscando promover a inclusão social e econômica dos beneficiários por meio da inclusão produtiva e a geração sustentável de renda.



Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page. The stamps include "SME/COGED/DIPAR" and a handwritten number "2".

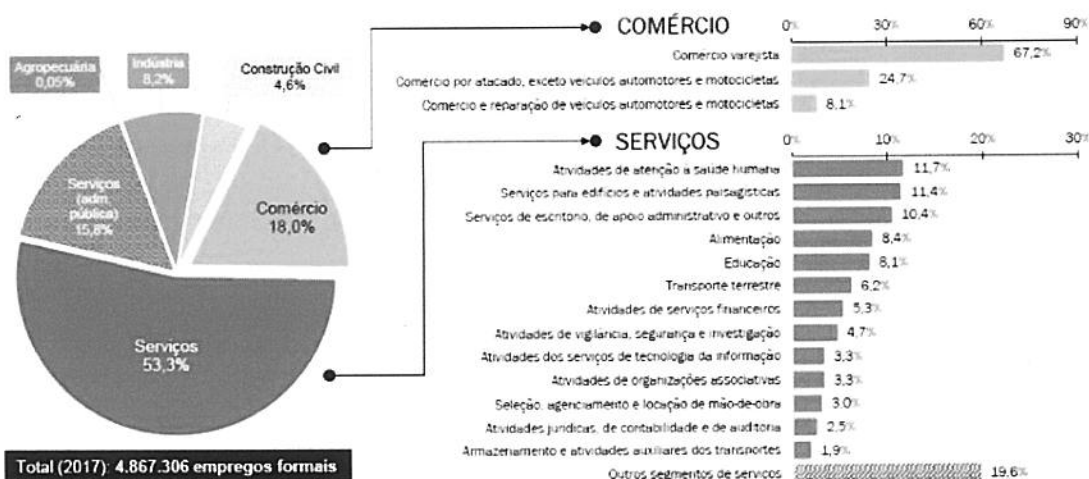
O interesse pela criação de cursos na área de saúde em nosso país tem demonstrado crescimento significativo nos últimos anos. Devido à constante procura por profissionais qualificados nessa área, vemos a expansão dos cursos pela necessidade direta dos próprios serviços de saúde, como também daqueles ligados ao processo do trabalho.

Ao analisar o futuro do trabalho, podemos verificar que empregos com ações repetitivas, rotineiras e físicas vão diminuir. Haverá necessidade de fortalecimento de trabalhos especializados em programação, engenharia e matemática e teremos que lidar com o aumento da informalidade e do desemprego. (KON, Anita, 2017 apud OBSERVATÓRIO DO TRABALHO DE SÃO PAULO, 2018) As ocupações que envolvem saúde e bem-estar, cuidados humanos (incluindo estética) e criatividade também serão preservados, uma vez que esses trabalhos não são substituíveis por máquinas. São exemplos de profissões que tendem a permanecer ou aumentar – pesquisa OCDE (Berger, Frey, 2016): Cuidados humanos: saúde física e mental, estética; Supervisores de áreas técnicas; Supervisores e gestores em segurança, prevenção e emergência; Profissionais em educação; Gestão de recursos humanos, treinamento e desenvolvimento humano, etc.

De acordo com estudos realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, o setor de serviços é o mais representativo dentre os empregadores de trabalhadores formais, representando 53,3% dos empregos na Cidade, vale ressaltar que no setor de serviços, aquele segmento que mais emprega são as atividades de atenção a saúde humana (aprox. 12%), como pode ser verificado na ilustração abaixo:

■ Distribuição setorial do emprego formal no município de São Paulo (SP) em 2017

Proporção de empregos formais por setor econômico em São Paulo (em %), com detalhamento para o setor de comércio e serviços



FONTE: RAIS/ME. ELABORAÇÃO: FIPE. NOTA: DADOS DESAGREGADOS SEGUINDO "GRANDE SETOR" (IBGE) E "DIVISÃO" (2 DÍGITOS) DA CNAE.

Já considerando a totalidade de empregos formais, o segmento de atividades de atenção a saúde humana representa cerca de 6% dos empregos formais, estando atrás apenas de Administração pública, defesa e seguridade social e comércio varejista.

[Assinaturas manuscritas]

SME/COGED/DIPAR

■ Principais segmentos empregadores no município de São Paulo (SP) em 2017

Proporção de empregos formais nos principais segmentos econômicos empregadores em São Paulo (em %)



FONTE: RAIS/ME. ELABORAÇÃO: FIPE. NOTA: DADOS UTILIZADOS ABERTURA "DIVISÃO" (2 DÍGITOS) DA CNAE

5. 1ª etapa da expansão- PRONATEC

A primeira etapa da expansão da Escola Makiguti será realizada em parceria com o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), instituído pela Lei nº 12.513/2011. A seguir consta o detalhamento da primeira etapa.

5.1 O PRONATEC

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) é um programa do Governo Federal do Brasil criado com o objetivo conceder bolsas de estudo integrais e parciais em cursos de grau técnico e de formação inicial e continuada, em instituições privadas e públicas de ensino técnico. O programa tem como objetivos:

I - potencializar a capacidade de oferta de cursos das redes de educação profissional e tecnológica;

II - formar profissionais para atender às demandas do setor produtivo e do desenvolvimento socioeconômico e ambiental do País;

III - ampliar e diversificar as oportunidades educacionais e a oferta de educação profissional e tecnológica gratuita no País;

IV - contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;

V - incentivar a elevação de escolaridade;

VI - integrar programas, projetos e ações de formação profissional e tecnológica;

VII - democratizar as formas de acesso à educação profissional e tecnológica; e

VIII - estimular a articulação entre a política de educação profissional e tecnológica e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda.

Dentre outras ações, o Pronatec é desenvolvido por meio da oferta de bolsa-formação, nas modalidades e com os respectivos objetivos:

I- Bolsa-Formação Estudante: para cursos de educação profissional técnica de nível médio, nas formas concomitante, integrada ou subsequente, e para cursos de formação de professores em nível médio na modalidade normal,

Objetivos: Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional e ampliar e diversificar as oportunidades educacionais aos estudantes, por meio do incremento da formação técnica de nível médio e de qualificação profissional.

II- Bolsa-Formação Trabalhador: destinada ao trabalhador e aos beneficiários dos programas federais de transferência de renda, para cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional.

Objetivos: Ampliar as oportunidades educacionais aos trabalhadores por meio da educação de formação profissional inicial e continuada; Incentivar a elevação de escolaridade e Integrar ações entre órgãos da administração pública federal direta ou indireta e entes federados para a formação de trabalhadores.

5.2 Adesão, pactuação e oferta de cursos com o PRONATEC pela Fundação Paulistana

Em 2015 foi firmado pela a Fundação Paulistana o Termo de Adesão à Bolsa-Formação do Pronatec, visando à oferta de vagas em cursos de educação profissional técnica de nível médio e cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, no âmbito da Bolsa-Formação, nos termos da Lei nº 12.513/2011, da Portaria MEC nº 168/2013 e da Resolução CD/FNDE nº55/2013 e alterações posteriores.

A Fundação, assim como as demais instituições ofertantes do Pronatec, executam as ações referentes à oferta de vagas de acordo com sua capacidade instalada. Para tanto, realizam o compromisso de oferta por meio de processos de pactuação, adesão a editais específicos ou por meio de planos de trabalhos a serem aprovados pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do MEC (SETEC/MEC).

O planejamento de vagas a serem oferecidas no âmbito da Bolsa-Formação varia de acordo com o tipo de curso a ser ofertado, conforme detalhado a seguir.

I – por meio de processo de pactuação de vagas entre os parceiros demandantes e ofertantes, a ser organizado periodicamente pela SETEC/MEC, no caso dos cursos FIC e dos cursos técnicos concomitantes e integrados, incluindo os na modalidade EJA, ofertados pelas instituições públicas e SNA; ou

II – por meio de edital específico para proposta de oferta de vagas pelo ofertante, a ser aprovada pela SETEC/MEC, no caso dos cursos técnicos subsequentes e concomitantes, incluindo os na modalidade EJA; ou

III – por meio de processo de pactuação de vagas e/ou planos de trabalho a serem apresentados pelas instituições e aprovados pela SETEC/MEC, para cursos ofertados por meio da Rede e-Tec Brasil, cursos integrados a processos de reconhecimento e certificação de saberes e cursos de formação de professores em nível médio, na modalidade normal, ofertados pelas instituições públicas e SNA



No ano de 2015 foram realizados repasses financeiros a Fundação pelo FNDE, mas foi apenas nos anos de 2017 e 2018 que foram ofertados cursos de Formação iniciada e Continuada por meio do Programa, totalizando cerca de 1.000 vagas. Desde a última oferta em 2018 não foram abertas novas pactuações com homologações, até o ano de 2020, que permitiu a atual pactuação, na qual, pela primeira vez, foi proposto a oferta de cursos técnicos de médio.

5.3 Repasses financeiros pelo PRONATEC

Periodicamente, após cada fase de planejamento, a SETEC autoriza a abertura de novas vagas em cursos técnicos ou FIC. Ao final de cada etapa de planejamento é possível saber quantas vagas e quais cursos estão planejados para serem oferecidos por uma unidade de ensino, ao longo de um determinado período. A partir desse planejamento de vagas, consegue-se calcular o valor máximo de recursos financeiros a ser repassado às instituições para subsidiar a execução dos cursos.

Para calcular o valor a ser repassado às instituições a cada exercício, para fomentar a realização dos cursos pactuados, a SETEC/MEC utiliza:

- I. a quantidade de vagas planejadas;
- II. a carga horária dos cursos a serem oferecidos; e
- III. o valor da hora-aluno (HA) vigente no momento do repasse.

Dessa forma, tem-se que o valor de repasse inicial de cada vaga pactuada corresponde a: CH total do curso x Valor da HA O valor da hora-aluno — que corresponde à oferta de 60 minutos de aula a um estudante — é definido por meio de resoluções publicadas pelo FNDE. Atualmente o valor da hora-aluno vigente em cursos presenciais é R\$ 10,00 (dez reais), conforme resoluções CD/FNDE nº. 23/2012, nº. 33/2012 e nº. 06/2013.

Para a presente pactuação não estão previstos novos repasses, visto que a mesma foi realizada com acordo com saldo em conta das instituições ofertantes, novos repasses de recursos, pela regulamentação vigente, estarão atrelados a novo planejamento da SETEC/MEC.

5.4 A atual pactuação

A atual pactuação contempla a oferta de 600 vagas, distribuídas em 12 turmas de 50 alunos. Sendo ofertadas quatro turmas por semestre, duas de Farmácia e duas de Saúde Bucal. As turmas terão início no segundo semestre de 2021.

CURSOS		
SAUDE BUCAL		
2º SEM- 2021	1º SEM - 2022	2º SEM - 2022
2 turmas	2 turmas	2 turmas

CURSOS		
FARMÁCIA		
2º SEM- 2021	1º SEM - 2022	2º SEM - 2022
2 turmas	2 turmas	2 turmas

De acordo com determinação da SETEC/MEC, a atuação pactuação deve contemplar cursos equivalentes a totalidade de recurso disponível em conta de cada instituição. Além disso, não foi necessário seguir o valor hora/aula determinado para repasse, permitindo a Fundação Paulistana calcular valor hora/aula/aluno exclusivo para estas formações. Vale ressaltar, que também a atual pactuação, também não poderia exceder o prazo de execução de suas turmas para além de dezembro de 2023. Sendo assim, foram pactuadas apenas as turmas iniciadas até o 2o semestre de 2022, o que significa que as mesmas se encerrarão em dezembro de 2023, podendo ser integralmente financiadas pelo Pronatec.

5.5 Orçamento e recursos humanos

Não é previsto transferência de recursos entre as partes.

A primeira etapa de expansão da Escola Makiguti, será financiada de forma conjunta, por orçamento da Fundação Paulistana municipal e de origem federal (FNDE/MEC). De acordo com regulamentação vigente, as instituições de educação profissional e tecnológica das redes públicas que ofertarem vagas no âmbito da Bolsa-Formação poderão conceder bolsas aos profissionais envolvidos nas atividades do programa que exerçam atividades de coordenação, supervisão, docência, apoio a atividades acadêmicas e administrativas e orientação. A equipe operacional e pedagógica da nova unidade da Escola Makiguti será contratada, nos limites legais, por Edital simplificado, para os seguintes cargos: Coordenador adjunto, Supervisor de curso, Orientador, Docente e Apoio a atividades acadêmicas e administrativas, conforme Anexo I.

Poderão também ser financiados com recursos de origem federal insumos como materiais didáticos, materiais escolares gerais e específicos e uniformes, quando adotados pela instituição de ensino, e, por opção, seguro contra acidentes pessoais para os beneficiários. Entretanto, não podem ser realizadas aquisições de bens permanentes.

6. 2ª etapa da expansão

Para a segunda etapa da expansão, que representa:

- a. Abertura de novas turmas de Farmácia ou Saúde Bucal a partir de janeiro de 2023
- b. Abertura de outros cursos técnicos, para além de Farmácia e Saúde Bucal

Apresenta-se, no momento, a possibilidade de oferta por meio de novos repasses e pactuação com o Pronatec ou a incorporação dos custos, operação e recursos humanos do novo Núcleo, pela Fundação Paulistana.

7. O Núcleo descentralizado- EMEF Derville Allegretti



 SME/COGED/DIPAR R7

O Núcleo Descentralizado será localizado na EMEFM Prof Derville Allegretti - Rua Voluntários da Pátria, 777 - Santana, São Paulo - SP, 02011-000. Para a operação é necessária a seguinte infraestrutura, que pode ser de uso exclusivo ou compartilhado:

- 12 salas de aula com capacidade para 50 alunos
- 2 espaços para instalação dos laboratórios (Farmácia e Saúde Bucal)
- Sala dos professores
- Secretaria
- Sala de arquivo e almoxarifado
- Espaço de convivência
- Biblioteca, laboratório de informática, anfiteatro a depender da disponibilidade, de uso conjunto

8. Planos de Curso

Os respectivos Planos de curso foram aprovados pelo Parecer CME 456/16 e suas alterações aprovadas pelo Parecer CME 14/2020. Seu detalhamento se encontra no Anexo II deste Plano de Trabalho.

9. Cronograma de execução

Anexo III

10. Responsáveis pela interlocução do presente Plano de Trabalho

Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura:

Isabela de Scarpa Anzuino/ Coordenadora de Ensino, Pesquisa e Cultura/ e-mail: iscarpa@prefeitura.sp.gov.br/ Telefone: (11) 3225-1924 e Valdirene Tizzano da Silva/ Supervisora Geral de Unidade Escolar/ e-mail: vtsilva@prefeitura.sp.gov.br/ Telefone: (11) 2039.0751

Secretaria Municipal de Educação:

Aparecido Suterio da Silva Júnior/ Assessor Técnico I – Núcleo Técnico de Currículo-Coordenadoria Pedagógica/ e-mail: aparecido.junior@sme.prefeitura.sp.gov.br/ Telefone: 3396-0767 e Lisandra Paes / Assistente Técnico I – Núcleo Técnico de Currículo- Coordenadoria Pedagógica/ e-mail: lisandra.paes@sme.prefeitura.sp.gov.br / Telefone: 3396-0658

11. Responsabilidade das partes

À Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura caberá:

- Execução do objeto pactuado de acordo com o Plano de Trabalho;
- Contratação de Recursos humanos e treinamento;
- Contratação de serviços necessários para realização dos cursos conforme Plano de Curso;
- Aquisição de bens de consumo, insumos e material pedagógico;
- Disponibilizar informações detalhadas e atualizadas de todos os cursos a serem ofertados no Núcleo Descentralizado;
- Disposição, coordenação e responsabilidade pela equipe técnica apta e suficiente ao desenvolvimento das atividades programadas neste Plano de Trabalho;



- Informação prévia a SME sobre a impossibilidade de cumprir no todo, ou parte, com suas atribuições que lhe foram conferidas por este instrumento;
- Assegurar acesso da SME a todas as atividades que em seu nome venham a ser definidas;
- Permissão e livre acesso de servidores designados pela SME a qualquer tempo, aos documentos e eventos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado;
- Prestação de contas e interface com os órgãos responsáveis, referente ao Pronatec;
- Veiculação da marca institucional da SME nos materiais de comunicação, de acordo com diretrizes da instituição.

À Secretaria Municipal de Educação (SME) caberá:

- Execução do objeto pactuado de acordo com o Plano de Trabalho;
- Apoiar a Realização dos cursos desenvolvidos pela Fundação Paulistana, na Unidade Descentralizada;
- Disponibilizar infraestrutura da EMEF Derville Allegretti para instalação da Unidade Descentralizada da Escola Makiguti;
- Ofertar merenda escolar (alimentação) aos estudantes do curso técnico da unidade descentralizada;
- Creditar o oferecimento dos cursos objetos do presente ajuste à Fundação Paulistana nas respectivas páginas onde os cursos estiverem disponíveis;
- Informação prévia à Fundação Paulistana sobre a necessidade de qualquer alteração de cronograma ou carga horária dos cursos e oficinas ofertadas;
- Acesso da Fundação Paulistana a todas as atividades em que seu nome venha a ser definidas;
- Permissão e livre acesso de servidores designados pela Fundação Paulistana, a qualquer tempo, aos documentos e eventos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado;
- Veiculação da marca institucional da Fundação Paulistana nos materiais de comunicação, de acordo com diretrizes da instituição.

Anexo I – Detalhamento Recursos humanos

Cargo	Escolaridade Mínima	Exigência Profissional mínima	Local de trabalho	Vagas Imediatas	Vagas cadastro de reserva
I- Coordenador Adjunto	Profissional com habilitação em Administração Escolar correspondente a licenciatura em Pedagogia, ou Complementação Pedagógica, ou Pós-Graduação em Educação.	Experiência mínima de 3 (três) anos no Magistério	Núcleo Norte 1	1	6
II - Apoio às atividades acadêmicas e administrativas - Secretaria	Ensino Superior incompleto	Conhecimento de informática.	Sede- Cidade Tiradentes	1	8
II - Apoio às atividades acadêmicas e administrativas - Secretaria	Ensino Superior incompleto	Conhecimento de informática.	Núcleo Norte 1	2	16
III - Apoio às atividades acadêmicas e administrativas - Inspetor de alunos	Ensino Médio completo		Núcleo Norte 1	1	8
IV - Apoio às atividades acadêmicas - Técnico de informática	Profissional com graduação em Ciências da computação		Núcleo Norte 1	1	8
V - Apoio às atividades acadêmicas e administrativas – Laboratório farmácia	Estar cursando no mínimo 3º semestre do curso de Farmácia		Núcleo Norte 1	1 * Previsão de contratação Jan/2022	8
VI - Apoio às atividades acadêmicas e administrativas - Laboratório saúde bucal	Estar cursando no mínimo 3º semestre do curso de Odontologia		Núcleo Norte 1	1 * Previsão de contratação Jan/2022	8
VII – Orientador	Profissional com habilitação em Orientação Educacional ou Supervisão Escolar, correspondente a licenciatura em Pedagogia ou Complementação Pedagógica, ou Pós-Graduação em Educação.	Experiência mínima de 3 (três) anos no Magistério.	Núcleo Norte 1	1	8
VIII Supervisor do Curso de Saúde Bucal	Profissional com graduação na área de odontologia preferencialmente, ou ainda licenciado ou graduado na área da saúde e com Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE 02/97).		Núcleo Norte 1	1 * Previsão de contratação Jan/2022	8
IX - Supervisor do Curso de Farmácia	Profissional com graduação na área de Farmácia preferencialmente, ou ainda licenciado ou graduado na área da saúde e com Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE 02/97).		Núcleo Norte 1	1 * Previsão de contratação Jan/2022	8
X - Professor de Ensino Profissional -	Profissional com licenciatura na área da saúde ou	Experiência mínima de 3	Núcleo Norte 1	6	16

Módulo I Transversal	graduação na área da saúde e com Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE 02/97).	(três) anos no Magistério em Ensino Técnico.			
XI - Psicólogo Professor de Ensino Profissional - Módulo I Transversal	Profissional com licenciatura na área da Psicologia ou graduação na área da saúde e com Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE 02/97).	Experiência mínima de 3 (três) anos no Magistério em Ensino Técnico.	Núcleo Norte 1	1	8
XII - Professor de Ensino Técnico em Saúde Bucal Módulo II e III	Profissional com Graduação em Odontologia e Programa Especial de Formação Pedagógica.	Experiência mínima de 3 (três) anos no Magistério em Ensino Técnico.	Núcleo Norte 1	6 * Previsão de contratação Jan/2022	16
XIII - Professor de Ensino Técnico em farmácia Módulo II e III	Profissional com Graduação em Farmácia e Programa Especial de Formação Pedagógica. (Resolução CNE 02/97).	Experiência mínima de 3 (três) anos no Magistério em Ensino Técnico.	Núcleo Norte 1	6 * Previsão de contratação Jan/2022	16

Anexo II – Planos de curso

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

1- Identificação do curso

Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

1. Habilitação Profissional: Técnico em Saúde Bucal Carga Horária: 1.300 horas
2. Qualificação Profissional Técnica: Auxiliar em Saúde Bucal Carga Horária: 860 Horas.

2- Justificativa e objetivos

2.1- Justificativa

A importância dos profissionais auxiliares em Odontologia é reconhecida mundialmente, trazendo inúmeros benefícios ao serviço e à população, tanto em termos de qualidade do atendimento, quanto em relação ao rendimento das equipes, o que, conseqüentemente, favorece a ampliação de cobertura. Tal importância não se reduz ao campo da assistência, pelo contrário, no campo da promoção da saúde e prevenção de doenças, a contribuição dos profissionais auxiliares em saúde bucal se faz mais intensa.

A Lei 11.889 de 24 de dezembro de 2008 criou e regulamentou as profissões "Auxiliar em Saúde Bucal" e "Técnico em Saúde Bucal". A referida Lei explicita a necessidade de formação para exercer estas profissões e, portanto, a partir desta data, só podem obter registro no Conselho Regional de Odontologia os profissionais que passaram por curso de formação.

Atualmente, o número de profissionais auxiliares em Saúde Bucal (ASB e TSB) disponíveis no mercado de trabalho fica muito aquém das necessidades dos serviços. Dados do Conselho Regional de Odontologia do Estado de São Paulo apontam que no Estado, encontram-se registrados 95.853 cirurgiões-dentistas, 3.199 Técnicos em Saúde Bucal e 23.484 Auxiliares em Saúde bucal. Tais dados apontam uma relação de 4,08 cirurgiões-dentistas para cada auxiliar em saúde bucal e 29,5 cirurgiões-dentistas para cada Técnico em Saúde Bucal.

No Município de São Paulo, a situação apresenta-se semelhante ao encontrado no Estado. O Município conta com 28.694 cirurgiões-dentistas, 5.332 auxiliares em saúde bucal e 1.099 técnicos em saúde bucal. Tais dados apontam uma relação de 5,4 cirurgiões-dentistas para cada auxiliar em Saúde Bucal e 26,1 cirurgiões dentistas para cada técnico em saúde bucal.

Considerando-se uma relação mínima de 1 Auxiliar em Saúde Bucal/Técnico em Saúde Bucal para cada cirurgião-dentista, os referidos dados ressaltam a defasagem de profissionais auxiliares no mercado de trabalho atualmente.

A atual Política Nacional de Saúde Bucal procura estimular os serviços públicos odontológicos a comporem suas equipes com a incorporação de profissionais auxiliares, de forma a aumentar a cobertura dos serviços e a qualidade do atendimento, propondo, inclusive: "formação imediata de pessoal auxiliar, para possibilitar a implantação das equipes de saúde bucal na Estratégia Saúde da Família".

Considerando-se os aspectos abordados anteriormente, torna-se inquestionável a importância de formar tais profissionais para suprir as necessidades da sociedade, tanto em nível de consultórios privados, quanto de serviços públicos.

O curso de formação técnica oferecido de forma concomitante ou subsequente tem metodologias avançadas respaldando-se nos termos dos incisos I e II do art. 7º da Resolução CNE/CEB 06/12.

2.2 - Objetivo

Formar profissionais auxiliares (Auxiliar em Saúde Bucal e Técnico em Saúde Bucal), numa perspectiva de educação humanista, capacitados a atuar na área de Saúde Bucal, tanto em serviços públicos como na rede privada, desenvolvendo ações de promoção da saúde, prevenção de doenças, auxiliando nas ações de assistência e recuperação da saúde, atuando nas atividades administrativas e se ocupando em manter com rigor todas as normas de biossegurança necessárias para o bom desenvolvimento do serviço.

3- Requisitos e formas de acesso

A matrícula no curso está condicionada a processo seletivo de caráter classificatório de acordo com número de vagas publicado em edital próprio e destina-se a quem tenha concluído, no mínimo, o segundo ano do Ensino Médio.

Pode ser realizado concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, privilegiando-se os egressos de escola pública em geral e da região.

De acordo com o Regimento Escolar, o processo seletivo é classificatório e realizado antes do início de cada período letivo, com pontuação máxima de 130 pontos, compreendendo duas fases:

1. 1ª fase: prova de conhecimentos gerais e específicos, com escala de notas de 0 (zero) a 100 (cem).
2. 2ª fase: pontuação, na seguinte conformidade:
 - a. 15 pontos para os candidatos que comprovarem ter cursado os três últimos anos/séries/módulos em escola pública,
 - b. 15 pontos para os candidatos que comprovarem ter cursado os três últimos anos/séries/módulos em escola pública localizada no bairro de origem da escola e/ou núcleos descentralizados.

O acesso aos demais módulos do curso pode ocorrer por classificação ou por reclassificação, havendo vagas disponíveis.

É aceito aluno egresso de outro estabelecimento de ensino, inclusive do exterior, mediante avaliação das competências previstas neste Plano.

Observação: O ingresso ao curso será feito sempre de acordo com o Regimento Escolar.

4- Perfil Profissional de Conclusão:

4.1 – Técnico em Saúde Bucal:

O Técnico em Saúde Bucal terá competência para realizar atividades e operações como:

- Treinar e capacitar o Auxiliar em Saúde Bucal e agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;
- Realizar ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;
- Realizar levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;
- Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais, por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião dentista;
- Realizar a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;
- Supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos Auxiliares de Saúde Bucal;
- Realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;
- Inserir e distribuir, no preparo cavitário, materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;
- Proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares;
- Remover suturas;
- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;



- Realizar isolamento do campo operatório; e,
- Exercer todas as atribuições no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares.

Dada a sua formação, o Técnico em Saúde Bucal é credenciado a compor a equipe de saúde, desenvolver atividades auxiliares em Odontologia e colaborar em pesquisas.

4.2- Auxiliar em Saúde Bucal:

O Auxiliar em Saúde Bucal terá competência para realizar atividades e operações como:

- Organizar e executar atividades de higiene bucal;
- Processar filme radiográfico;
- Preparar o paciente para o atendimento;
- Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;
- Manipular materiais de uso odontológico;
- Selecionar moldeiras;
- Preparar modelos em gesso;
- Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
- Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
- Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
- Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e,
- Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

5- Organização curricular

O curso é composto de três módulos seguintes:

- Módulo I: De caráter introdutório e sem terminalidade ocupacional, é comum a todos os cursos da Escola e contempla as competências profissionais gerais comuns aos técnicos da área de saúde, de modo a subsidiar a formação específica e a potencializar a comunicação, articulação e sinergia entre os membros das equipes multiprofissionais de saúde, será desenvolvido em 400 horas.
- Módulo II: Com duração de 460 horas, contempla competências profissionais gerais e específicas e, somado ao módulo anterior, tem terminalidade ocupacional, propiciando ao aluno a certificação de Auxiliar em Saúde Bucal, também o preparando para o módulo subsequente.
- Módulo III: Com duração de 440 horas, contempla as competências profissionais específicas do Técnico em Saúde Bucal, integradas às competências dos módulos anteriores, completam a Habilitação propiciando o diploma de Técnico em Saúde Bucal.

5.1- Matriz Curricular

Módulo I



 SME/COGED/DIPAR

Funções	Componentes curriculares	Carga horária
Educação para a saúde	• Saúde Coletiva	67h
	• Educação para o Autocuidado	67h
	• Bioética	33h
Proteção e prevenção	• Psicologia	33h
	• Biossegurança	33h
Gestão em saúde	• Organização do Processo de Trabalho em Saúde	33h
	• Políticas de Saúde	67h
Todas	Projeto Interdisciplinar em Saúde	67h
	Total	400h

Módulo II

Funções	Componentes curriculares	Carga horária
Apoio diagnóstico	• Radiologia Odontológica I	33h
Educação para a saúde	• Educação em Saúde Bucal	33h
Proteção e prevenção	• Materiais e equipamentos odontológicos.	33h
	• Biossegurança em Odontologia	33h
	• Promoção e prevenção em Saúde Bucal	67h
Recuperação/reabilitação	• Especialidades Odontológicas I	67h
	• Anatomofisiopatologia	33 h
Gestão em saúde	• Saúde Bucal Coletiva I	33h
Todas	• Projeto interdisciplinar em Saúde	68h
	• Estágio Profissional Supervisionado	60h
Total		460h

Módulo III

Funções	Componentes curriculares	Carga Horária
---------	--------------------------	---------------

mpe 19

Apoio diagnóstico	• Radiologia Odontológica II	67h
Educação para a saúde	• Práticas Educativas	67h
Proteção e prevenção	• Especialidades Odontológicas II	67h
Recuperação/reabilitação	• Prática odontológica Integrada	67h
Gestão em saúde	• Saúde Bucal Coletiva II	67h
Todas	• Projeto interdisciplinar em Saúde	65h
	• Estágio Profissional Supervisionado	40h
Total		440h

Esta organização curricular incorpora, no componente *Projeto Interdisciplinar em Saúde*, atividades de efetivo trabalho escolar, com cômputo de horas de frequência obrigatória, realizadas em ambientes externos de aprendizagem (em organizações, instituições e recursos pertinentes da comunidade), compondo um todo com as atividades realizadas no ambiente interno da Escola. Deste modo, reconhece e incorpora diferentes ambientes de aprendizagem, ampliando o conceito de espaço escolar curricular.

5.1.1 Itinerário formativo

O curso é organizado em três módulos sequentes, que configuram itinerário formativo, permitindo duas saídas com terminalidade. Conforme o § 3º do art. 3º da Resolução CNE/CEB 6/2012, entende-se por itinerário formativo o conjunto das etapas que compõem a organização da oferta deste curso, no âmbito do eixo Ambiente e Saúde, possibilitando contínuo e articulado aproveitamento de experiências e estudos profissionais devidamente certificados.

Por meio do itinerário formativo adotado, é possível aos alunos obter a certificação de Auxiliar em Saúde Bucal ainda em curso, contribuindo para sua inserção no mundo do trabalho, em uma ocupação regulamentada, motivando-os a continuar e concluir a Habilitação Profissional de Técnico em Saúde Bucal.

5.2- Componentes curriculares

Saúde Coletiva

- Conhecer as multicausalidades das doenças e os estados que determinam a qualidade de vida;
- Elaborar diagnóstico em saúde coletiva, compreender as noções básicas de vigilância sanitária e sistema de informação.

Educação para o autocuidado

- Conhecer sobre os aspectos éticos e legais do atendimento pré-hospitalar, fisiopatológicos dos acometimentos mais frequentes fora do âmbito hospitalar e as respectivas condutas;
- Conhecer anatomia e fisiologia básica do corpo humano, integrando conhecimentos de higiene, nutrição e profilaxia;

Bioética

- Nortear valores éticos e morais nas relações sociais, identificando os eixos históricos que norteiam a trajetória e desenvolvimento do estudo da Bioética;

- Nortear os dilemas morais da atualidade a partir dos princípios da Bioética.

Psicologia

- Compreender os fundamentos científicos da Psicologia e sua aplicação na área da saúde;
- Identificar as diferentes manifestações do comportamento humano, os processos de adoecimento psíquico;
- Compreender e gerenciar suas emoções e comportamento no ambiente de trabalho;
- Capacitar o aluno a ser proativo e responsável no ambiente de trabalho.

Biossegurança

- Conhecer sobre os métodos e normas técnicas básicas da biossegurança.

Organização do Processo de Trabalho em Saúde

- Identificar o processo de trabalho e seus elementos;
- Reconhecer os principais processos de produção de ações de saúde no SUS.

Políticas de Saúde

- Compreender a trajetória da Política de saúde no país, identificar e analisar os deveres éticos do SUS e seus princípios organizacionais;
- Conhecer o contexto da macropolítica brasileira, dando ênfase ao financiamento da saúde.

Radiologia Odontológica I

- Identificar os fundamentos norteadores que se relacionam com a radioproteção, bem como os efeitos nocivos da radiação ionizante, alicerçados pela Portaria Ministerial Nº 453/98;
- Identificar filmes intraorais e aplicar técnicas de processamento radiográfico;
- Identificar os equipamentos e insumos que estão inseridos no universo da especialidade de Radiologia e Imaginologia Odontológica;

Educação em Saúde Bucal

- Conhecer os princípios básicos que norteiam a educação em saúde bucal;
- Compreender a divisão das ações educativas por Ciclo de Vida e por Condição de Saúde Referida;
- Desenvolver técnica profissional de motivação para o público-alvo nas ações educativas em saúde bucal;
- Desenvolver ações de trabalho em equipe e colaboração inter e transdisciplinar;
- Compreender a importância das ações de promoção de saúde como uma ação transformadora perante a sociedade.

Materiais e equipamentos odontológicos.

- Identificar a funcionalidade e especificidades dos materiais e equipamentos.
- Conhecer manuseio e manutenção preventiva de todos os equipamentos.
- Identificar a necessidade de substituição de equipamentos e controle de prazos de validade dos insumos.

Biossegurança em Odontologia

- Conhecer a terminologia básica relacionada aos temas Biossegurança e controle de infecção;
- Aplicar ações de segurança ao paciente;
- Promover ações de controle de infecção no ambiente de trabalho;
- Realizar o processamento de artigos odontológicos, como limpeza, secagem, embalagem, desinfecção e esterilização de artigos e monitorar o processo de esterilização;
- Conhecer o gerenciamento dos resíduos odontológicos;
- Compreender a legislação inerente, com ênfase na NR 32.

Promoção de Saúde Bucal



17

- Identificar a etiologia dos principais problemas de saúde bucal e as formas de prevenção da cárie dentária, doença periodontal, maloclusão, fissuras lábio palatinas, câncer bucal;
- Aplicar métodos preventivos em Odontologia;
- Conhecer técnicas de remoção do biofilme aos vários ciclos de vida (técnica de escovação e uso de fio dental);
- Compreender a importância do Flúor na prevenção da cárie dentária, bem como os métodos tópicos e sistêmicos de utilização de fluoretos.

Especialidades odontológicas I

- Ter conhecimento básico sobre todas as especialidades reconhecidas pelo CFO;
- Identificar, dentre as várias especialidades, na formação do Técnico em Saúde Bucal, o básico sobre dentística, periodontia, endodontia, cirurgia e prótese dentária;
- Conhecer e manipular materiais, equipamentos e instrumentos de uso comum e/ou específico para cada uma das 5 especialidades acima.

Anatomofisiopatologia

-Entender as estruturas anatômicas básicas da cabeça e do pescoço, com ênfase na osteologia e miologia básicas e as estruturas anatômicas da cavidade bucal;

- Conhecer as estruturas e fisiologia da articulação temporomandibular;
- Reconhecer as estruturas anatômicas do Periodonto;
- Conhecer e Identificar a anatomia dos elementos dentais das dentições decídua e permanente, incluindo a notação FDI;

-Compreender a fisiologia das dentições e a cronologia de erupção dentária, Decídua e Permanente;

- Realizar o preenchimento de odontograma;

-Conhecer os conceitos básicos sobre Patologia e lesões que acometem o Sistema Estomatognático incluindo formas de prevenção e tratamento.

Saúde Coletiva em Odontologia I

- Conhecer a história da saúde coletiva odontológica no Brasil;
- Compreender os princípios norteadores do Cirurgião-Dentista, do Técnico em Saúde Bucal e do Auxiliar em Saúde Bucal diante do Código de Ética Odontológico em vigor;
- Conhecer as atribuições do Técnico em Saúde Bucal e do Auxiliar em Saúde Bucal, Lei 11.889/08;
- Identificar os indicadores de saúde bucal inseridos no universo da epidemiologia;
- Entender a importância da equipe multidisciplinar no desenvolvimento das ações coletivas e os sistemas de trabalho em saúde bucal;
- Aplicar os conceitos de ergonomia em Odontologia

Radiologia Odontológica II

- Conhecer os componentes básicos do aparelho de RX Odontológico e sua manipulação;
- Compreender as medidas de biossegurança e os riscos relacionados à radiação ionizante;
- Realizar o descarte de resíduos químicos de acordo com a legislação;
- Realizar processamento radiográfico de filmes odontológicos;
- Identificar e aplicar técnicas radiográficas intrabucais.

Práticas Educativas

- Elaborar projetos educativos em saúde bucal respeitando o percurso planejamento, execução e avaliação;
- Interagir em equipes de trabalho de forma colaborativa;
- Aplicar técnicas pedagógicas para educação em saúde bucal com metodologias participativas;
- Produzir apresentações e publicações científicas na modalidade relato de experiência;

Especialidades Odontológicas II

- Conhecer noções básicas sobre Pacientes com Necessidades Especiais, Odontologia Hospitalar, Ortodontia, Odontopediatria e Implantodontia;
- Conhecer técnicas, instrumentos, equipamentos e materiais para moldagem e confecção de modelos.

- Conhecer técnicas, instrumentos, equipamentos e materiais para remoção de sutura.

Prática Odontológica Integrada – POI

- Desenvolver práticas nas especialidades de Dentística e Periodontia, segundo as atribuições da Lei 11.889/08;
- Identificar, manusear e manipular, nos limites de atuação do TSB, materiais, instrumentos e equipamentos associados às práticas clínicas que norteiam a Odontologia;
- Desenvolver práticas de ação clínica em procedimentos de remoção do biofilme dental, com técnicas no uso dos instrumentos rotatórios de baixa-rotação e cureta;
- Executar práticas laboratoriais no que se refere a inserção e distribuição de materiais obturadores e isolamento de campo operatório;
- Realizar ações práticas de trabalho a 4 e 6 mãos e reconhecer a importância da ergonomia em odontologia.

Saúde Bucal Coletiva II

- Conhecer as políticas públicas de saúde bucal;
- Conhecer os pressupostos da Estratégia Saúde da Família;
- Conhecer noções de Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental);
- Desenvolver ações coletivas em saúde bucal;
- Aplicar substâncias para prevenção da cárie dentária;
- Conhecer os levantamentos epidemiológicos em saúde bucal;
- Identificar a prevalência dos principais agravos à saúde bucal.

Projeto Interdisciplinar em Saúde

- Articular as competências em desenvolvimento no curso com os fatos e situações reais da comunidade, no referente à saúde em geral;
- Integrar, sistematizar e socializar competências desenvolvidas em diversos ambientes de aprendizagem: o interno da escola e o externo, em organizações, instituições e recursos pertinentes da comunidade;
- Construir o conhecimento ao longo do curso, a partir de ideias e propostas dos alunos, com autonomia para a escolha das temáticas relacionadas com os componentes curriculares;
- Valorizar, reconhecer e incorporar os diferentes ambientes de aprendizagem ampliando o conceito de espaço escolar curricular.

5.3- Bibliografia

BRAGHIROLI, E. e cols. *Psicologia Geral*, São Paulo: Vozes, 2005. 25ª edição.

BRASIL. LEI 11.889 de 24 de DEZEMBRO DE 2008: Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal e de Auxiliar em Saúde Bucal.

BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção da saúde, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília (DF), 20 set. 1990. p. 18055. Disponível

em: <http://dtr2004.saude.gov.br/susdeaz/legislacao/arquivo/04_lei_8080.pdf> Acessado em 29 de mar de 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia de recomendações para o uso de fluoretos no Brasil**, Brasília, 2009. 56

p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/livro_guia_fluoretos.pdf>. Acessado em 29 de mar de 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica; 17. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde Bucal. Brasília. Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação Nacional de Saúde Bucal. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Brasília, 2004.

CHIAVENATO, Idalberto. Introdução à teoria Geral da Administração. 7.ed. Rio de Janeiro. Campus, 2007.

CZERESNIA, D. O conceito de saúde e a diferença entre prevenção e promoção. In: FERREIRA, M.A.F.; ROCALLI, A.G.; LIMA, K.C. (orgs.). Saúde Bucal Coletiva. Natal (RN): EDUFRN; 2004. p. 249-259.

FIOCRUZ, 2009. 1110 p., Gráficos e quadros. ISBN 978-85-7541-157-5. DVD- Room. WA540 P769p 2009.

GIOVANELLA, Lígia (org.); Escórel, Sarah (org.); Lobato, Lenaura de Vasconcelos Costa (org.). *Políticas e sistema de saúde no Brasil*. Rio de Janeiro/RJ/Brasil: FIOCRUZ, 2009. 1110 p., Gráficos e quadros. ISBN 978-85-7541-157-5. DVD- Room. WA540 P769p 2009.

MAROTI, Flávio Zoega. Consultório odontológico; guia prático para técnicos e auxiliares Zoega. São Paulo; Editora Senac. São Paulo, 2006.

MARTINS, J.S. et al. Estratégias e resultados da prevenção do câncer bucal em idosos de São Paulo, Brasil, 2001 a 2009. *Rev Panam Salud Publica*, Washington, DC, v.31, n.3, p. 246–52, mar. 2012. Disponível em:

<http://www.scielo.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1020-49892012000300010> Acessado em 29 de mar de 2014.

MEDEIROS JÚNIOR, A.; RONCALLI, A.G. Políticas de saúde no Brasil. In: PEREIRA, A. C. Odontologia em Saúde Coletiva. Porto Alegre: Editora Artmed, 2003.

MEDEIROS JÚNIOR, A.; RONCALLI, A. G. Políticas de saúde no Brasil. IN: FERREIRA, M. A. F.; RONCALLI, A. G.; LIMA, K. C. Saúde bucal coletiva – conhecer para atuar. Natal, editora da UFRN, p.249-259, 2004.

OPPERMANN, R.V. A cárie como processo saúde-doença. In: KRAMER, P.F.; FELDENS, C.A.; ROMANO, A.R. (Coord.) **Promoção de saúde bucal em odontopediatria: diagnóstico, prevenção e tratamento da cárie oclusal**. São Paulo: Artes Médicas; 2000. cap 1, p. 3-12.

PEREIRA, A C. et al. Odontologia em saúde coletiva: planejando ações e promovendo saúde. 1ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2003.

SALLES, Alvaro Angelo (org.). *Bioética: a ética da vida sob múltiplos olhares*. Belo Horizonte, MG: Mazza Edições, 2008. 222p. ISBN 978-85-7160-462-9. QH332 B615ev 2008.

SÃO PAULO. Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo. Resolução SS-164, de 21 de dezembro de 2000. Recomendações sobre o uso de produtos fluorados no âmbito SUS/SP e em função do risco de cárie dentária. **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

São Paulo 2000 dez. 27 e 30. Disponível em: <<http://www.fo.usp.br/wp-content/uploads/CRecomenda.pdf>> Acessado em 29 de mar de 2014.

SÃO PAULO. Secretaria de Estado da Saúde. Centro Técnico de Saúde Bucal. Cadernos de Saúde Bucal da SES-SP - **Qualidade e resolutividade na atenção básica: recomendações de periodontia**. São Paulo; 2005. Disponível em: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/arquivos/saudebucal/Prot_Periodontia.pdf. Acessado em 29 de mar de 2014.

SÃO PAULO. Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo. Coordenação de Desenvolvimento de Programas e Políticas de Saúde – CODEPPS. Área Técnica de Saúde Bucal. **Nascendo e crescendo com saúde bucal: atenção à saúde bucal da gestante e da criança (Projeto Cárie Zero)**. São Paulo, 2007. Disponível em:

<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/arquivos/saudebucal/nascendo_cresc_viv.pdf> Acessado em 29 de mar de 2014.

SILVEIRA, J.M.S.; BARTMANN, M.; BRUNO, P. Primeiros Socorros: como agir em situações de emergência. 2.ed. Rio de Janeiro: Senac Nacional, 2007.

5.4- Orientações metodológicas

O curso é desenvolvido com aulas dinâmicas com estudos de casos, situações problemas, vídeos, palestras, entrevistas, contatos com especialistas da área, pesquisas, participação em ciclos de palestras, congressos e eventos similares. As aulas práticas fazem parte dos componentes curriculares, sendo realizadas nos laboratórios de Saúde Bucal e de Raio-X, realização de visitas técnicas, participação em ações comunitárias, campanhas de prevenção de câncer bucal, dentre outras que contribuem para a aproximação e vivência do aluno com as situações reais de trabalho e para o desenvolvimento das competências profissionais previstas.

As atividades escolares transcendem os muros da unidade, destacando-se o *Projeto Interdisciplinar em Saúde* que é um componente curricular que possibilita o reconhecimento, por avaliação, de competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais e interdisciplinares, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade, objetivando:

- Qualificar o aluno e desenvolver de forma complementar, nos futuros profissionais; competências bastante procuradas pelo mercado, tais como perfil empreendedor, iniciativa, liderança, autoconhecimento, perseverança e habilidade em lidar com obstáculos, mudanças e transformações, além de prestar serviços à comunidade dando visibilidade tanto ao aluno quanto à Instituição.
- Contribuir para a formação ética e humanística do aluno possibilitando o desenvolvimento do senso crítico, da responsabilidade social e da autonomia na busca do conhecimento, respeitando a vocação e os interesses de cada um, nos limites deste Plano.
- Flexibilizar o currículo do curso e propiciar aos alunos o aprofundamento temático e interdisciplinar, ampliar os horizontes da formação profissional, possibilitando o desenvolvimento e aquisição de experiências não contempladas pelas disciplinas curriculares.

No Módulo I os alunos são inseridos na comunidade, com participação em ações e programas educativos e comunitários, envolvendo-os na atuação direta, para que, sob a supervisão do professor, desempenhem junto à população, orientações e ações de prevenção de doenças e de promoção da saúde, de forma clara e objetiva, compartilhando com a comunidade o conhecimento construído. Poderão ser realizados, por exemplo, em escolas, associações comunitárias e bairros.

No Módulo II os alunos são estimulados a busca constante de conhecimento, permitindo ao mesmo escolher temas, cursos, oficinas que mais se aproximem de seu interesse e do mercado de trabalho. Após cada atividade e entregue comprovante de sua realização, computa - se horas complementares específicas que serão acompanhadas pela coordenação de curso até o total pertinente para o cumprimento da matriz curricular.

No Módulo III, a comunidade vem até a escola, onde será apresentado pelos alunos de forma autônoma e de livre escolha do tema, o conhecimento construído. Com diversas linguagens e formas, socializarão o conhecimento com a comunidade em eventos de saúde organizados na unidade escolar ou em ambientes externos. Esta atividade é acompanhada diretamente pelo coordenador de curso e/ou coordenador pedagógico com apoio de toda comunidade escolar.

O Projeto Interdisciplinar em Saúde, importante instrumento de enriquecimento da formação do aluno, é componente presente nos três módulos, que possibilita o

aproveitamento acadêmico de conhecimentos adquiridos pelo aluno em diferentes ambientes externos de aprendizagem atividades, de interesse para sua formação profissional e pessoal.

No final de cada semestre, o aluno apresentará ao professor, coordenador de curso, relatórios e comprovantes das atividades realizadas durante o semestre.

5.4.1 - Prática profissional e de pesquisa intrínseca ao currículo, desenvolvida nos ambientes de aprendizagem

A Prática profissional será vivenciada nas aulas ministradas nos laboratórios clínico de saúde bucal e de Raio X, como também nas atividades descritas nas orientações metodológicas, destacando-se visitas técnicas e participação em ações educativas comunitárias para prevenção de doenças e promoção da saúde, o que propiciará aprendizado com vivência de situações de trabalho.

A pesquisa estará presente nos estudos de caso, situações problema, entrevistas, entre outros, sendo desenvolvida nos diversos ambientes de aprendizagem.

5.4.2- Estágio profissional supervisionado

As horas de estágio serão distribuídas nos dois últimos Módulos e têm como objetivo proporcionar aos alunos vivência profissional em situação real de trabalho, devendo ser realizado em clínicas e consultórios odontológicos.

Atendendo a legislação específica, deverá ser firmado Termo de Compromisso entre a escola, o estudante e o ofertante do campo de estágio, bem como garantido Seguro contra Acidentes Pessoais para o estagiário.

Deverá o estagiário apresentar Relatório de suas atividades, chancelado pelo profissional responsável pela realização no campo de estágio. O Relatório deverá conter o registro diário das atividades, o número de horas, sua participação nos atendimentos e os resultados obtidos.

O Seguro, mantido durante todo o período de duração do estágio, é de responsabilidade da escola, podendo ser feito pela organização que oferecer o estágio.

Os alunos que comprovarem efetiva prática na profissão correspondente às previstas no curso, podem ser dispensados do estágio, no todo ou em parte, segundo critérios que atendam a legislação pertinente.

O estágio deverá ser cumprido no decorrer de cada um dos dois módulos. Excepcionalmente, poderá ser finalizado, no prazo máximo de 1 (hum) ano após a conclusão dos componentes curriculares previstos neste Plano.

1- Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores

Conforme previsto no Regimento Escolar a classificação poderá ocorrer por promoção, para estudantes que cursaram, com aproveitamento, o módulo anterior na própria escola.

Poderá ser solicitada a reclassificação, pelo próprio estudante matriculado em algum curso, desde que seja aprovado no processo seletivo de ingresso e ter concluído anteriormente o módulo I ou algum curso técnico completo oferecido na escola, ou ainda, que comprove estudos realizados em outros estabelecimentos de ensino, inclusive no exterior.

Nestes casos a Supervisão Geral de Unidade Escolar designará comissão de, no mínimo, três membros, dentre docentes e especialistas, que avaliará e determinará a reclassificação do estudante, no módulo adequado.

Ainda aos estudantes que concluíram o módulo I ou um curso até o primeiro semestre de 2016, será considerado para efeito de reclassificação o Projeto Interdisciplinar em Saúde do módulo I, com equivalência ao Estágio Supervisionado ou Ação Comunitária ofertada nos planos de curso anteriores.

O deferimento desses casos está condicionado à análise do Coordenador Pedagógico, que avaliará a equivalência curricular e disponibilidade de vaga.


SME/COGED/DIPAR

2- Critérios e procedimentos de avaliação

A avaliação do rendimento escolar será um processo contínuo, levando em consideração o desenvolvimento das competências propostas, tendo como meta o diagnóstico da situação de aprendizagem de cada aluno, seu progresso e sua superação.

A avaliação será realizada bimestralmente mediante diferentes instrumentos, sendo o resultado expresso em notas de 0 (zero) a 10 (dez). Será considerado aprovado o aluno que obtiver, em cada módulo e componente curricular, no mínimo, média 5 (cinco) e a frequência mínima de 75% do total de horas de efetivo trabalho escolar em qualquer dos ambientes escolares.

Serão oferecidos estudos de recuperação contínua e paralela aos alunos que não desenvolverem as competências estabelecidas, situação caracterizada por nota inferior a 5 (cinco), e sempre que diagnosticadas dificuldades no processo de apropriação, mobilização e aplicação de saberes.

A avaliação dos Projetos Interdisciplinar em Saúde, será realizada bimestralmente mediante diferentes instrumentos, sendo o resultado expresso em menção C para cumpriu e NC para não cumpriu.

8- Equipamentos

8.3- Equipamentos

8.3.1 Laboratório de Saúde Bucal

QUANTIDADE	EQUIPAMENTOS
6	Amalgamadores
21	Simuladores de cabeças
11	Luminárias
12	Mesas Brancas
21	Mochos
1	Câmara de UTRA – Som
04	Fotopolimerizadores
06	Macro Arcadas
21	Manequins de Pediatria
21	Manequins de Periodontia
01	Diagnodent Pen
01	Brightness (clareamento e laserterapia)
02	Micro Motores
02	Bancadas
03	Quadro Branco
01	Micro computador

8.3.2- Laboratório de RAIO-X

QUANTIDADE	EQUIPAMENTOS
03	Autoclave
01	Seladora
02	Estufa
03	Aparelho de ultra-som
03	Cadeiras odontológicas (Gnatus)
02	Cadeiras odontológicas (Pallas)
01	Kit de atendimento móvel
01	Destilador de água
03	Cuba ultrassônica
01	Mini incubadora
02	Negatoscópio
02	Plastificador de godiva
02	Aparelho de raios-X
01	Compressor de ar
04	Câmara escura
07	Mocho odontológico
05	Mesas brancas
03	Cubas Ultrassonicas
02	Cabines de Proteção

9 - Perfil do pessoal docente e técnico

9.1- Pessoal docente

- Professor de Ensino Técnico - Módulo I

Profissional com licenciatura na área da saúde ou graduação na área da saúde e com Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE 02/97).

- Professor de Ensino Técnico - Módulos II e III

Profissional com Graduação em Odontologia e Programa Especial de Formação Pedagógica.

9.2- Pessoal Técnico

- Supervisor Geral de Unidade Escolar

Profissional com habilitação em Administração Escolar correspondente a licenciatura em Pedagogia, ou Complementação Pedagógica, ou Pós-Graduação em Educação, com experiência mínima de 3 (três) anos no Magistério.

- Coordenador Técnico Pedagógico

Profissional com habilitação em Orientação Educacional ou Supervisão Escolar, correspondente a licenciatura em Pedagogia ou Complementação Pedagógica, ou Pós-Graduação em Educação, com experiência mínima de 3 (três) anos no Magistério.

- Coordenador de Curso

Profissional com graduação na área de odontologia preferencialmente, ou ainda licenciado ou graduado na área da saúde e com Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE 02/97).

10 - Certificados e diplomas a serem emitidos

Será expedido certificado de qualificação ao concluinte do módulo II, intermediário, com terminalidade de curso técnico, que apresentar comprovante de conclusão do ensino médio **com carimbo da secretaria de educação ou número de publicação de GDAE ou de lauda**, tiver cumprido, projetos interdisciplinares obrigatórios especificados nos respectivos planos de curso, como também ter a documentação atualizada.

Será expedido o Diploma de Técnico de Nível Médio ao concluinte do curso de educação profissional técnica de nível médio, que apresentar comprovante de conclusão do ensino médio com **carimbo da secretaria de educação ou número de publicação de GDAE ou de lauda**, tiver cumprido projetos interdisciplinares obrigatórios especificados nos respectivos planos de curso, como também ter a documentação atualizada.

Aos alunos que concluírem o Módulo I, será conferido **atestado de conclusão do módulo de Núcleo Básico em Saúde Pública**.

TÉCNICO EM FARMÁCIA

1. Identificação do curso

1 - Identificação do Curso

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Curso: Educação Profissional Técnica de Nível Médio

a. Habilitação Profissional: Técnico em Farmácia . Carga Horária: 1.200 horas

Estágio: 80 horas

Total: 1280 horas

b. Qualificação Profissional Técnica: Auxiliar de Farmácia . Carga Horária: 800 Horas

Estágio: 40 horas

Total: 840 horas

2. Justificativa e objetivos

2.1- Justificativa

Segundo pesquisas internas recentes, o Brasil está entre os maiores consumidores mundiais de medicamentos e cosméticos. O segmento farmacêutico vem experimentando mudanças no país há algumas décadas e são determinadas por um mercado em constante evolução tecnológica e com fortes tendências de crescimento. De acordo com o Conselho Federal de Farmácia (CFF), existem mais de 97 mil farmácias e drogarias no Brasil. E as previsões de crescimentos do faturamento com o mercado farmacêutico em geral deve crescer cerca de 10% e as associativistas 20% em 2020. O CRF-SP conta com 30.640 estabelecimentos cadastrados.

A área técnica de Farmácia é marcada pela carência de auxiliares e técnicos especializados. Ainda é grande o número de ajudantes leigos, treinados sistematicamente em serviço, sem a necessária fundamentação científica, comprometendo a qualidade dos serviços.

Cumprindo a missão e os objetivos da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti, a oferta do curso Técnico em Farmácia, pode, com pertinência, contribuir para reverter esse quadro e atender a demanda de profissionais qualificados e bem preparados para atuarem como colaboradores diretos do farmacêutico na produção, organização e distribuição de produtos, e em serviços relacionados com a assistência farmacêutica, devido ao cumprimento das exigências legais.



Além disso, oferece um currículo que permite, já no segundo módulo, uma qualificação profissional em auxiliar de Farmácia, o curso ora proposto permite antecipar e ampliar a inserção produtiva do aluno no mundo do trabalho, condição imprescindível para uma vida digna. Podendo ser inserido no mercado de trabalho em farmácias de manipulação e homeopáticas, drogarias comerciais, farmácias hospitalares e de Unidades Básicas de Saúde e Distribuidoras de medicamentos, insumos e correlatos.

O curso de formação técnica oferecido de forma concomitante ou subsequente tem metodologias avançadas respaldando-se nos termos dos incisos I e II do art. 7º da Resolução CNE/CEB 06/12.

2.2 – Objetivo

Formar profissionais auxiliares e técnicos numa perspectiva de educação humanista, habilitados a atuar de forma ética e consciente no setor farmacêutico. Capacitados a atuar na área de Farmácia tanto em serviços públicos como na rede privada, desenvolvendo ações de promoção do uso racional dos medicamentos (prescrição, dispensação, farmacovigilância, capacitação dos profissionais de saúde e orientação ao paciente); capaz de acessar e organizar medicamentos (seleção, programação, aquisição, produção, armazenamento e distribuição), sob a supervisão de um farmacêutico.

Atuando também nas atividades administrativas e se ocupando em manter com rigor todas as normas de biossegurança necessárias para o bom desenvolvimento do serviço.

2. Requisitos e formas de acesso

A matrícula no curso está condicionada a processo seletivo de caráter classificatório de acordo com número de vagas publicado em edital próprio e destina-se a aluno que tenham concluído, no mínimo, o segundo ano do ensino médio.

Pode ser realizado concomitante ou subsequente ao ensino médio, privilegiando-se os egressos de escola pública em geral e da região.

De acordo com o Regimento Escolar, o processo seletivo é classificatório e realizado antes do início de cada período letivo, com pontuação máxima de 130 pontos, compreendendo duas fases:

1. 1ª fase: prova de conhecimentos gerais e específicos, com escala de notas de 0 (zero) a 100 (cem).
2. 2ª fase: pontuação, na seguinte conformidade:
 - a. 15 pontos para os candidatos que comprovarem ter cursado os três últimos anos/séries/módulos em escola pública,
 - b. 15 pontos para os candidatos que comprovarem ter cursado os três últimos anos/séries/módulos em escola pública localizada no bairro de origem da escola e/ou núcleos descentralizados.

O acesso aos demais módulos do curso pode ocorrer por classificação ou por reclassificação, havendo vagas disponíveis.

É aceito aluno egresso de outro estabelecimento de ensino, inclusive do exterior, mediante avaliação das competências previstas neste Plano.

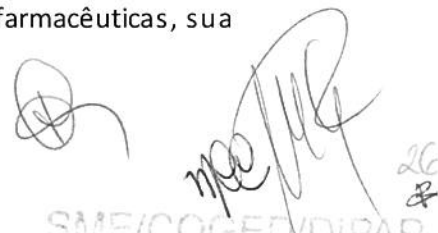
Em caráter excepcional a forma de ingresso ao curso poderá ser alterada desde que aprovada pelo Conselho de Escola.

3. Perfil Profissional de Conclusão:

3.1 – Técnico em Farmácia:

O Técnico em Farmácia, registrado na Classificação Brasileira de Ocupação do Ministério do Trabalho e Emprego (CBO) sob o número 3251-15 terá capacitação técnica para realizar atividades sob a supervisão e responsabilidade de um especialista, tais como:

- Identificar e classificar os diferentes tipos de produtos e de formas farmacêuticas, sua composição e técnica de preparação;



Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page. The text 'SME/CONECIVIDAD' is visible at the bottom.

- Auxiliar na manipulação das diversas formas farmacêuticas alopáticas, fitoterápicas e homeopáticas, assim como de cosméticos, sob a supervisão do farmacêutico;
- Executar as rotinas de compra, armazenamento e dispensação de produtos, além do controle e manutenção do estoque de produtos e matérias-primas farmacêuticas;
- Atender as prescrições médicas dos medicamentos e identificar as diversas vias de administração;
- Utilizar técnicas de atendimento ao cliente, orientar sobre o uso correto e a conservação dos medicamentos.

3.2- Auxiliar em Farmácia:

O auxiliar de Farmácia, terá capacitação técnica para realizar atividades sob a supervisão e responsabilidade de um técnico ou especialista, tais como:

- Dispensar medicamentos;
- Receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos;
- Controlar estoques;
- Separar requisições e receitas;
- Manipular formas farmacêuticas básicas, desenvolvidas sob supervisão e orientação do Farmacêutico, visando a promoção da saúde e o uso racional dos medicamentos.

4. Organização curricular

O curso é composto de três módulos seguintes:

Módulo I: De caráter introdutório e sem terminalidade ocupacional, é comum a todos os cursos da Escola e contempla as competências profissionais gerais comuns aos técnicos da área de saúde, de modo a subsidiar a formação específica e a potencializar a comunicação, articulação e sinergia entre os membros das equipes multiprofissionais de saúde, será desenvolvido em 400 horas.

Módulo II: Com duração de 440 horas, contempla competências profissionais gerais e específicas e, somado ao módulo anterior, tem terminalidade ocupacional, propiciando ao aluno a certificação de Auxiliar em Farmácia, também o preparando para o módulo subsequente.

Módulo III: Com duração de 440 horas, contempla as competências profissionais específicas do Técnico em Farmácia, integradas às competências dos módulos anteriores, completam a Habilitação propiciando diploma de Técnico em Farmácia.

5.1- Matriz Curricular

Módulo I

Funções	Componentes curriculares	Carga horária
Educação para a saúde	• Saúde Coletiva	67h
	• Educação para o Autocuidado	67h
	• Bioética	33h
Proteção e prevenção	• Psicologia	33h
	• Biossegurança	33h
Gestão em saúde	• Organização do Processo de Trabalho em Saúde	33h
	• Políticas de Saúde	67h

Todas	Projeto Interdisciplinar em Saúde	67h
	Total	400h

MÓDULO II

FUNÇÕES	Componentes Curriculares	Atividades Escolares
Proteção e prevenção	• Dispensação de medicamentos e correlatos	134h
Recuperação/reabilitação	• Produção de medicamentos cosméticos e controle de qualidade	67h
Gestão em saúde	• Organização do processo de trabalho em farmácia	67h
	• Cálculos farmacêuticos	67h
Todas	• Projeto Interdisciplinar em Saúde	65h
Todas	• Estágio Profissional supervisionado	40h
	TOTAL	440h

MÓDULO III

FUNÇÕES	Componentes Curriculares	Atividades Escolares
Proteção e prevenção	• Práticas Integrativas e Complementares	67h
	• Dispensação de medicamentos e correlatos	134h
Recuperação/reabilitação	• Produção de medicamentos cosméticos e controle de qualidade	67h
Gestão em saúde	• Promoção do uso racional de medicamentos	67h




 28

Todas	• Projeto Interdisciplinar em Saúde	65h
	• Estágio Profissional supervisionado	40h
	TOTAL	440

Esta organização curricular incorpora, no componente *Projeto Interdisciplinar em Saúde*, atividades de efetivo trabalho escolar, com cômputo de horas de frequência obrigatória, realizadas em ambientes externos de aprendizagem (em organizações, instituições e recursos pertinentes da comunidade), compondo um todo com as atividades realizadas no ambiente interno da Escola. Deste modo, reconhece e incorpora diferentes ambientes de aprendizagem, ampliando o conceito de espaço escolar curricular.

5.1.1 Itinerário formativo

O curso é organizado em três módulos seguintes, que configuram itinerário formativo, permitindo duas saídas com terminalidade. Conforme o § 3º do art. 3º da Resolução CNE/CEB 6/2012, entende-se por itinerário formativo o conjunto das etapas que compõem a organização da oferta deste curso, no âmbito do eixo Ambiente e Saúde, possibilitando contínuo e articulado aproveitamento de experiências e estudos profissionais devidamente certificados.

Por meio do itinerário formativo adotado, é possível aos alunos obter a certificação de Auxiliar em Farmácia ainda em curso, contribuindo para sua inserção no mundo do trabalho, em uma ocupação regulamentada, motivando-os a continuar e concluir a Habilitação Profissional de Técnico em Farmácia.

5. Componentes curriculares e suas competências:

Saúde Coletiva

- Conhecer as multicausalidades das doenças e os estados que determinam a qualidade de vida;
- Elaborar diagnóstico em saúde coletiva, compreender as noções básicas de vigilância sanitária e sistema de informação.

Educação para o autocuidado

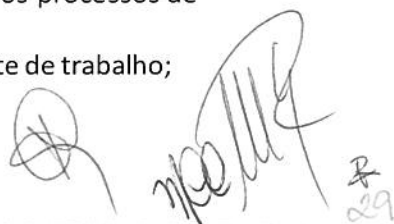
- Conhecer sobre os aspectos éticos e legais do atendimento pré-hospitalar, fisiopatológicos dos acometimentos mais frequentes fora do âmbito hospitalar e as respectivas condutas;
- Conhecer anatomia e fisiologia básica do corpo humano, integrando conhecimentos de higiene, nutrição e profilaxia;

Bioética

- Nortear valores éticos e morais nas relações sociais, identificando os eixos históricos que norteiam a trajetória e desenvolvimento do estudo da Bioética;
- Nortear os dilemas morais da atualidade a partir dos princípios da Bioética.

Psicologia

- Compreender os fundamentos científicos da Psicologia e sua aplicação na área da saúde;
- Identificar as diferentes manifestações do comportamento humano, os processos de adoecimento psíquico;
- Compreender e gerenciar suas emoções e comportamento no ambiente de trabalho;


SME/COGED/DIPAR

- Capacitar o aluno a ser proativo e responsável no ambiente de trabalho.

Biossegurança

- Conhecer sobre os métodos e normas técnicas básicas da biossegurança.

Organização do Processo de Trabalho em Saúde

- Identificar o processo de trabalho e seus elementos;
- Reconhecer os principais processos de produção de ações de saúde no SUS.

Políticas de Saúde

- Compreender a trajetória da Política de saúde no país, identificar e analisar os deveres éticos do SUS e seus princípios organizacionais;
- Conhecer o contexto da macropolítica brasileira, dando ênfase ao financiamento da saúde.

Dispensação de medicamentos e correlatos:

- Identificar as diversas classes terapêuticas dos medicamentos correlacionando-as às diversas vias de administração e mecanismos de ação;
- Diferenciar nome genérico, comercial e químico dos medicamentos e princípios ativos;
- Conhecer o processo básico funcional e anatômico dos diferentes sistemas do organismo tais como: sistema nervoso, circulatório e excretor;
- Caracterizar a ação, atividade e efeitos colaterais dos diferentes fármacos no organismo;
- Compreender as diferentes características dos fármacos tais como diuréticos, antipsicóticos, ansiolíticos, antidepressivos, antiepiléticos, hipnoanalgésicos e seus efeitos colaterais e respectiva atividade;
- Identificar a interação medicamentosa;
- Interpretar os dados constantes das bulas dos medicamentos a fim de orientar os pacientes e familiares;
- Avaliar a importância da utilização correta dos medicamentos.

Produção de medicamentos e cosméticos e controle de qualidade:

- Identificar e classificar os diversos tipos de manipulação farmacêutica, as diferentes formas, composição e técnica de preparação;
- Interpretar receitas médicas, efetuando as conversões de medidas e dosagens;
- Selecionar os instrumentos e vidrarias a serem utilizadas na execução de fórmulas;
- Conhecer noções básicas de química geral como soluções (molaridade, densidade, porcentagem, pH) e cálculo;
- Identificar a técnica de conservação dos medicamentos e os fatores que a influenciam;
- Definir e classificar estabilizantes e conservantes;
- Realizar testes de estabilidade visando o controle de qualidade;

Cálculos farmacêuticos

- Realizar cálculos simples;
- Entender regra de três e porcentagem.
- Realizar cálculos de diluição de concentração;
- Compreender as escalas de massa e volume;
- Utilizar densidade para cálculos farmacêuticos.

Organização do Processo de Trabalho em Farmácia:



- Conhecer as etapas do ciclo da Assistência Farmacêutica.
- Diferenciar os objetivos da farmácia comercial e hospitalar, drogaria, distribuidora de medicamentos, de acordo com a legislação específica;
- Identificar as responsabilidades da farmácia em relação à necessidade da comunidade;
- Identificar o perfil profissional, áreas e limites de atuação dos profissionais de nível técnico em farmácia, analisando as formas de relação e organização do trabalho na subárea;
- Compreender o campo de atuação da indústria farmacêutica e farmácia de manipulação.
- Interpretar as prescrições médicas, adotando os devidos procedimentos em relação a medicamentos sujeitos ao controle especial;

Práticas integrativas e complementares

- Reconhecer as espécies de plantas medicinais;
- Realizar extração de compostos vegetais;
- Conhecer propriedades botânicas (metabólitos de 1ª e 2ª classe);
- Conhecer metabólitos secundários com propriedades terapêuticas;
- Aplicar diferentes classes de plantas medicinais para diferentes patologias;
- Preparar medicamentos fitoterápicos em laboratório;
- Conhecer legislação vigente sobre PICS;
- Reconhecer práticas integrativas e complementares.

Promoção do uso racional de medicamentos

- Compreender os princípios básicos de Farmacovigilância e uso racional de medicamentos;
- – Praticar os princípios básicos de formação e criação de usuário;
- Utilizar técnicas de relacionamento interpessoal no atendimento ao usuário;
- – Abordar as técnicas no processo de dispensação de medicamentos, produtos e serviços;
- Interpretar a legislação específica;

Projeto Interdisciplinar em Saúde

- Articular as competências em desenvolvimento no curso com os fatos e situações reais da comunidade, no referente à saúde em geral e, em particular, à Farmácia;
- Integrar, sistematizar e socializar competências desenvolvidas em diversos ambientes de aprendizagem: o interno da escola e o externo, em organizações, instituições e recursos pertinentes da comunidade;
- Construir o conhecimento ao longo do curso, a partir de ideias e propostas dos alunos, com autonomia para a escolha das temáticas relacionadas com os componentes curriculares;
- Valorizar, reconhecer e incorporar os diferentes ambientes de aprendizagem ampliando o conceito de espaço escolar curricular.

5.3 Referências:

ANVISA. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.; Portaria 344 de 12 de novembro de 1998. Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. 1998.


 31
 R
 SME/COGFE/DIPAR

ANSEL, H. C.; Popovich, N. G.; Allen JR.; L. V. *Formas Farmacêuticas e Sistemas de Liberação de Fármacos*. 8. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.

BRAGHIROLI, E. e cols. *Psicologia Geral*, São Paulo: Vozes, 2005. 25ª edição. Costa (org.). *Políticas e sistema de saúde no Brasil*. Rio de Janeiro/RJ/Brasil:

CHIAVENATO, Idalberto. *Introdução à teoria Geral da Administração*. 7.ed. Rio de Janeiro. Campus, 2007.

CZERESNIA, D. *O conceito de saúde e a diferença entre prevenção e promoção*. In: CZERESNIA, D. & Freitas, C.M. (orgs.) *Promoção da Saúde: conceitos, reflexões, tendências*, Rio de Janeiro, FIOCRUZ, 2003.

FIOCRUZ, 2009. 1110 p., Gráficos e quadros. ISBN 978-85-7541-157-5. DVD- Room. WA540 P769p 2009.

GIOVANELLA, Lígia (org.); Escorel, Sarah (org.); Lobato, Lenaura de Vasconcelos Costa (org.). *Políticas e sistema de saúde no Brasil*. Rio de Janeiro/RJ/Brasil:

GOLAN DE; TASHIJIAN AH; ARMSTRONG EJ, ARMSTRONG AW. *Princípios de Farmacologia: A base fisiopatológica da farmacoterapia*, 2ª edição, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.

PAIM, Jairnilson Silva. *Desafios para a saúde coletiva no século XXI – Salvador: EDUFBA*, 2006.

PAGE C. e colaboradores. *Farmacologia Integrada*. 2ª. Ed. São Paulo Editora Manole. 2004.

RANG, H. P.; DALE, M. M.; RITTER, J. M. *Farmacologia*. 6ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007

SALLES, Alvaro Angelo (org.). *Bioética: a ética da vida sob múltiplos olhares*. Belo Horizonte, MG: Mazza Edições, 2008. 222p. ISBN 978-85-7160-462-9. QH332 B615ev 2008.

SILVEIRA, J.M.S.; BARTMANN, M.; BRUNO, P. *Primeiros Socorros: como agir em situações de emergência*. 2.ed. Rio de Janeiro: Senac Nacional, 2007.

5.4- Orientações Metodológicas

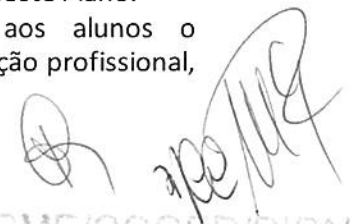
O curso é desenvolvido com aulas dinâmicas com estudos de casos, situações problemas, vídeos, palestras, entrevistas, contatos com especialistas da área, pesquisas, participação em ciclos de palestras, congressos e eventos similares. As aulas práticas fazem parte dos componentes curriculares, sendo realizadas no laboratório de Farmácia, realização de visitas técnicas, participação em ações comunitárias, dentre outras que contribuem para a aproximação e vivência do aluno com as situações reais de trabalho e para o desenvolvimento das competências profissionais previstas.

As atividades escolares transcendem os muros da unidade, destacando-se o *Projeto Interdisciplinar em Saúde* que é um componente curricular que possibilita o reconhecimento, por avaliação, de competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais e interdisciplinares, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade, objetivando:

- Qualificar o aluno e desenvolver de forma complementar, nos futuros profissionais, competências bastante procuradas pelo mercado, tais como perfil empreendedor, iniciativa, liderança, autoconhecimento, perseverança e habilidade em lidar com obstáculos, mudanças e transformações, além de prestar serviços à comunidade dando visibilidade tanto ao aluno quanto à Instituição.

- Contribuir para a formação ética e humanística do aluno possibilitando o desenvolvimento do senso crítico, da responsabilidade social e da autonomia na busca do conhecimento, respeitando a vocação e os interesses de cada um, nos limites deste Plano.

- Flexibilizar o currículo do curso e propiciar aos alunos o aprofundamento temático e interdisciplinar, ampliar os horizontes da formação profissional,


SME/COGED/DIPAR 32

possibilitando o desenvolvimento e aquisição de experiências não contempladas pelas disciplinas curriculares.

No Módulo I os alunos são inseridos na comunidade, com participação em ações e programas educativos e comunitários, envolvendo-os na atuação direta, para que, sob a supervisão do professor, desempenhem junto à população, orientações e ações de prevenção de doenças e de promoção da saúde, de forma clara e objetiva, compartilhando com a comunidade o conhecimento construído. Poderão ser realizados, por exemplo, em escolas, associações comunitárias e bairros.

No Módulo II os alunos trabalham diretamente com os coordenadores de curso que orientam, indicam caminhos diversos de aprendizagem, possibilitando a construção do conhecimento por meio de oficinas, palestras, ações educativas, cursos que mais se aproximam de seu interesse e mercado de trabalho. Ao término das atividades os alunos apresentam comprovantes e /ou resumos para avaliação dos coordenadores.

No Módulo III, os alunos de forma autônoma compartilham o conhecimento construído, utilizando diversas linguagens e formas, socializam o conhecimento com a comunidade em eventos organizados na unidade escolar ou em ambientes externos. Esta atividade é acompanhada diretamente pelo coordenador de curso e/ou coordenador pedagógico com apoio de toda comunidade escolar.

O Projeto Interdisciplinar em Saúde, importante instrumento de enriquecimento da formação do aluno, é componente presente nos três módulos, que possibilita o aproveitamento acadêmico de conhecimentos adquiridos pelo aluno em diferentes ambientes externos de aprendizagem, atividades de interesse para sua formação profissional e pessoal.

No final de cada semestre, o aluno apresentará ao professor, coordenador de curso, relatórios e comprovantes das atividades realizadas durante o semestre.

5.4.1- Estágio profissional supervisionado

As horas de estágio serão distribuídas nos dois últimos Módulos e têm como objetivo proporcionar aos alunos vivência profissional em situação real de trabalho, devendo ser realizado em drogarias, farmácia de manipulação e de homeopatia, farmácia de Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Hospitalar e indústria farmacêutica.

Atendendo a legislação específica, deve ser firmado Termo de Compromisso entre a escola, o estudante e o ofertante do campo de estágio, bem como garantido Seguro contra Acidentes Pessoais para o estagiário.

Deve o estagiário apresentar Relatório de suas atividades, chancelado pelo profissional responsável pela realização no campo de estágio. O Relatório deve conter o registro diário das atividades, o número de horas, sua participação nos atendimentos e os resultados obtidos.

O Seguro, mantido durante todo o período de duração do estágio, é de responsabilidade da escola, podendo ser feito pela organização que oferecer o estágio.

Os alunos que comprovarem efetiva prática na profissão correspondente às previstas no curso, podem ser dispensados do estágio, no todo ou em parte, segundo critérios que atendam a legislação pertinente.

O estágio deverá ser cumprido preferencialmente dentro do módulo matriculado. Excepcionalmente, poderá ser concluído no prazo máximo de 1 (hum) ano após a conclusão dos componentes curriculares deste plano.

5. Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores

Conforme previsto no Regimento Escolar, a classificação poderá ocorrer por promoção, para estudantes que cursaram, com aproveitamento, o módulo anterior na própria escola.

Poderá ser solicitada a reclassificação, pelo próprio estudante matriculado em algum curso, desde que seja aprovado no processo seletivo de ingresso e ter concluído

anteriormente o módulo I ou algum curso técnico completo oferecido na escola, ou ainda, que comprove estudos realizados em outros estabelecimentos de ensino, inclusive no exterior.

Nestes casos a Supervisão Geral de Unidade Escolar designará comissão de, no mínimo, três membros, dentre docentes e especialistas, que avaliará e determinará a reclassificação do estudante, no módulo adequado.

Ainda aos estudantes que concluíram o módulo I ou um curso até o primeiro semestre de 2016, será considerado para efeito de reclassificação o Projeto Interdisciplinar em Saúde do módulo I, com equivalência ao Estágio Supervisionado ou Ação Comunitária ofertada nos planos de curso anteriores.

O deferimento desses casos está condicionado à análise do Coordenador Pedagógico, que avaliará a equivalência curricular e disponibilidade de vaga.

6. Critérios e procedimentos de avaliação

A avaliação do rendimento escolar será um processo contínuo, levando em consideração o desenvolvimento das competências propostas, tendo como meta o diagnóstico da situação de aprendizagem de cada aluno, seu progresso e sua superação.

A avaliação será realizada bimestralmente mediante diferentes instrumentos, sendo o resultado expresso em notas de 0 (zero) a 10 (dez). Será considerado aprovado o aluno que obtiver, em cada módulo e componente curricular, no mínimo, média 5 (cinco) e a frequência mínima de 75% do total de horas de efetivo trabalho escolar em qualquer dos ambientes escolares.

Serão oferecidos estudos de recuperação contínua e paralela aos alunos que não desenvolverem as competências estabelecidas, situação caracterizada por nota inferior a 5 (cinco), e sempre que diagnosticadas dificuldades no processo de apropriação, mobilização e aplicação de saberes.

A avaliação dos Projetos Interdisciplinares em Saúde, será realizada bimestralmente mediante diferentes instrumentos, sendo o resultado expresso em menção C para cumpriu e NC para não cumpriu.

8. Equipamentos

8.3- Equipamentos

8.3.1 Laboratórios de Farmácia

Quantidade	Equipamento
04	Balança- Analítica
05	Agitadores e Aquecedores
02	Balança Semi-analítica
02	Barriletes PVC
01	Banho-Maria
02	Bico de Bunsen
01	Capela de Fluxo Laminar

02	Cadeiras de Madeira
19	Banquetas
01	Cadeiras c/rodinhas
01	Chuveiro e lava-olhos
02	Cronômetro Digital Cronobio
01	Projektor de multimídia
01	Estufa de Esterilização
04	Armário de Aço
02	Estante de aço
02	PHmetro
01	Friabilômetro
01	Durômetro
10	Molde de supositório
01	Armário de guarda-volumes
01	Ar-Condicionado
01	Lousa de vidro

9. - Perfil do pessoal docente e técnico

9.1- Pessoal docente:

- Professor de Ensino Técnico - Módulo I

Profissional com licenciatura na área da saúde, ou graduação na área da saúde e Programa Especial de Formação Pedagógica. (Resolução CNE 02/97).

- Professor de Ensino Técnico - Módulos II e III

Profissional com Graduação em Farmácia e Programa Especial de Formação Pedagógica. (Resolução CNE 02/97).

9.2- Pessoal Técnico:

- Supervisor Geral de Unidade Escolar

Profissional com habilitação em Administração Escolar correspondente a licenciatura em Pedagogia, ou Complementação Pedagógica, ou Pós-Graduação em Educação, com experiência mínima de 3 (três) anos no Magistério.

- Coordenador Técnico Pedagógico

Profissional com habilitação em Orientação Educacional ou Supervisão Escolar, correspondente a licenciatura em Pedagogia ou Complementação Pedagógica, ou Pós-Graduação em Educação, com experiência mínima de 3 (três) anos no Magistério.

- Coordenador de Curso


Profissional com graduação na área de Farmácia preferencialmente, ou ainda licenciado ou graduado na área da saúde e com Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE 02/97).

10. - Certificados e diplomas a serem emitidos:

Será expedido certificado de qualificação, Auxiliar de Farmácia, ao concluinte do módulo II, intermediário, com terminalidade de curso técnico, que apresentar comprovante de conclusão do ensino médio **com carimbo da secretaria de educação ou número de publicação de GDAE ou de lauda**, tiver cumprido o estágio, projetos interdisciplinares obrigatórios especificados nos respectivos planos de curso, como também ter a documentação atualizada.

Será expedido o Diploma de Técnico em Farmácia, ao concluinte do curso de educação profissional técnica de nível médio, que apresentar comprovante de conclusão do ensino médio com **carimbo da secretaria de educação ou número de publicação de GDAE ou de lauda**, tiver cumprido estágio, projetos interdisciplinares obrigatórios especificados nos respectivos planos de curso, como também ter a documentação atualizada.

Aos alunos que concluírem o Módulo I, será conferido **atestado de conclusão do módulo de Núcleo Básico em Saúde Pública**.


MÁRIA EUGÉNIA RUIZ GUMIEL
DIRETORA GERAL
FUNDAÇÃO PAULISTANA SMDT

Anexo III- Cronograma de execução

Atividade	2020			2021												2022	
	Novembro e dezembro	Janeiro e fevereiro	Março e abril	Mai	Junh	Julh	Agost	Setembr	Outubr	Novembr	Dezembr	Janeiro..	...Julh				
Pactuação	x																
Planejamento e estruturação do projeto		x															
Elaboração de Edital de Recursos humanos e processo seletivo de alunos			x														
Lançamento Edital de Recursos humanos e processo seletivo de alunos				x													
Visita a escola Derville			x														
Formalização parceria do Núcleo descentralizado				X													
Divulgação Recursos Humanos					x												
Treinamento Recursos humanos					x												
Aprovação da nova Unidade pelo CME				X	x												
Divulgação alunos aptos para matrícula						x											
Matricula						x											
Início das aulas (Turmas 1 a 4)						x											
Aquisição de materiais pedagógicos				x	x												
Aquisição e instalação dos laboratórios							x			x							
Início das aulas (Turma 5 a 8)											x						
Início das aulas (Turma 9 a 12)													x				
Planejamento 2a etapa da expansão												x		x			

[Handwritten signatures]